



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 754/2013**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal; e

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ nº 349.544);

**CONSIDERANDO** o item 16.3 da Meta 16 – 2013 do Conselho Nacional de Justiça, que objetiva contribuir para o fortalecimento da estrutura de controle interno no Tribunal;

**RESOLVE:**

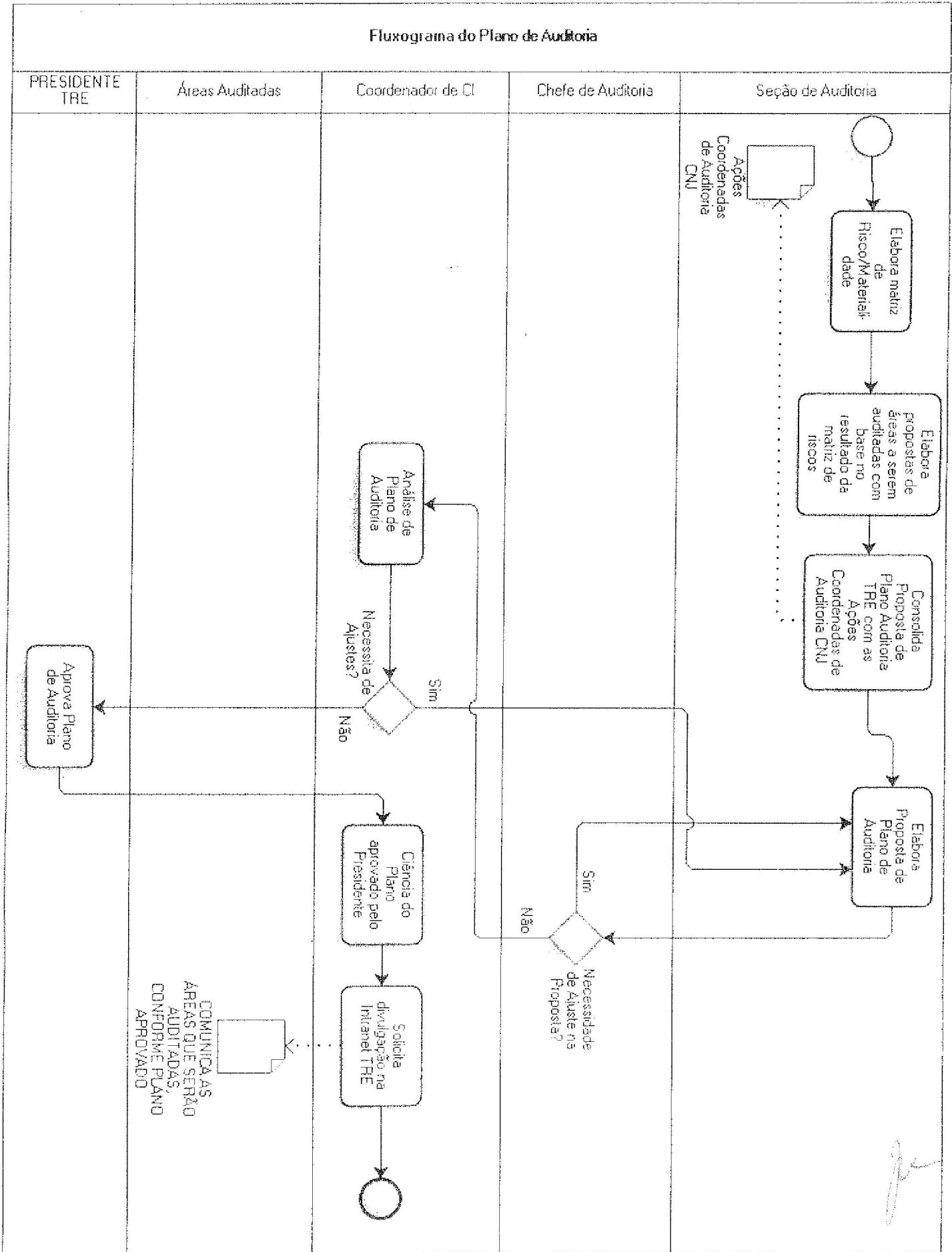
**Art. 1º** APROVAR os fluxogramas do Plano de Auditoria e do Processo de Auditoria deste Tribunal, constantes nos anexos I e II da presente Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de dezembro de 2013.

Desembargador **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**

# ANEXO I



# ANEXO II

